



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.992, de 14 de maio de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. MANOEL DA SILVA CARVALHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder por aforamento, nesta cidade, ao Sr. MANOEL DA SILVA CARVALHO, sito à Rua Magalhães Barata, com os limites e características seguintes: Limitando-se ao Nascente com Raimundo Rocha; ao / Poente com a Travessa Santa Teresinha; ao Norte / com quem de direito; ao Sul; ao Norte com quem de direito, medindo oito metros (8m,00) de frente // por dezessete (17m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei / entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 14 de maio de 1965.

Eduardo Diniz

Presidente

João Amaro

1º Secretário

João Pichar

2º Secretário.